COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 106/2023

Data: 07/08/2023
Assunto: Aplicativo SOUGOV – funcionalidade "informar ausência médica"

Prezados,

Retransmitimos a seguir, orientação do CEPGE/DEAPE/CGRH de 04/08/2023, sobre o aplicativo SOUGOV:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos esclarece dúvidas referentes ao Comunicado UCRH nº 9/2023, de 27/07/29023, informando que desde 13/07/2023, o Governo do Estado de São Paulo disponibilizou, no aplicativo SOUGOV, a funcionalidade "informar a ausência médica", no qual o servidor deverá notificar sua ausência médica, bem como receber notificações sobre os agendamentos e resultados de perícias médicas realizadas pelo DPME.

O aplicativo SOU reunirá em um só lugar todos os serviços relacionados à vida funcional dos servidores, sendo que esta plataforma, entre outros serviços, veio para padronizar a forma de envio de documentos médicos do servidor para a sua unidade de exercício.

Desta forma, ao necessitar de um afastamento médico, seja uma falta médica ou um afastamento de licença/auxílio-doença, o servidor cadastrará a sua solicitação por meio do aplicativo, no campo "informar ausência médica", selecionando a sua unidade de exercício na tela final de cadastro ou informando o e-mail da mesma, caso a unidade não esteja disponível no momento.

O envio gerará um protocolo ao usuário e um e-mail com todas as informações cadastradas no aplicativo para o endereço informado, de modo que o responsável pelos atestados médicos dos servidores na Unidade Escolar, Diretoria ou Órgão Central possa realizar os procedimentos necessários.

A veracidade dos dados lançados no aplicativo, que gerarão os agendamentos/publicações, é de total responsabilidade do servidor que está enviando as informações.

Caberá ao responsável da unidade verificar se o atestado encaminhado é referente a um servidor efetivo ou regido pelo INSS, e realizar os procedimentos conforme realizado antes da implantação do sistema SOU:

- Efetivo / Estável – agendamento de perícia no sistema e-Sisla;
- Comissionados (puros)/ Categoria O – publicação pelo empregador ou perícia no INSS, de acordo com o número de dias solicitados no atestado.

Lembramos que no caso de atestados de 1 (um) dia, a unidade deverá verificar se o servidor já utilizou a falta médica no mês, e, em caso afirmativo, proceder com o agendamento/a publicação.

Por fim, solicitamos que estas informações sejam divulgadas aos servidores de sua circunscrição para ciência, lembrando que estão os disponíveis os seguintes canais de comunicação:

- Para suporte às dúvidas e problemas de acesso ao aplicativo, deverão ser encaminhadas ao e-mail sou@sp.gov.br;
- Informações complementares poderão ser disponibilizadas no site da Unidade Central de Recursos Humanos no endereço eletrônico: www.recursoshumanos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira de Carvalho
Diretor I – NAP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino